LEI Nº 1.533 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$952.500,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$952.500,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional	Categoria	Recurso	Valor da
		Programática	Econômica		Dotação
11.01	Fundo Municipal de Saúde – A.A.S. Rio das Flôres - Subvenção	10.302.2013.3.004	33.50.43.00	000	890.000,00
11.01	Piso de Atenção Básica - Hospital	10.301.2013.3.006	33.90.39.00	016	62.500,00
	TOTAL				952.500,00

- **Art. 2º** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, é proveniente do provável excesso de arrecadação, Lei nº 1.530 de 09 de setembro de 2010 do orçamento municipal em vigor.
- **Art.** 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 21 de setembro de 2010.

Solange Maria Schotz **Presidente**

Roberto Luiz dos Reis Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos

1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado **2^a Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**